



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS

LEI Nº 244/2024

MUCAMBO-CE, EM 22 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE REJUSTE SALARIAL
AOS FISIOTERAPEUTAS QUE PRESTAM
SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, a Câmara Municipal aprovou e que ele sancionou a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica estabelecida o valor e carga horária dos fisioterapeutas, da seguinte forma:

CARGA HORÁRIA	VALOR
20 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
30 HORAS SEMANAIS	R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria de Saúde do Município de Mucambo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO/CEARÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.


FRANCISCO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

